



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.614/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ISABEL CRISTINA CRIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** a Sra. **ISABEL CRISTINA CRIPA** um imóvel (terreno) urbano localizado á Avenida Manoel Cavalcante, nº 440, no Distrito de Moraes Almeida, setor 002, Quadra 044, Lote 399, Matrícula nº 22.723, medindo 13,33 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cumprimento, perfazendo uma área total de 479,88 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Avenida Manoel Cavalcante
Lado Direito: Avenida 03 (Três)
Lado Esquerdo: Com o Lote 348
Fundos: Com o Lote 417
Fundos: Com Travessa 08 (oito)

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração